LEI Nº 2.265, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Atribui denominação à via pública localizada na sede do distrito de Presidente Juscelino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada entre a Avenida Marechal Dutra e a Rua Fernando Machado, na sede do distrito de Presidente Juscelino, passa denominar-se de Travessa Ivo Belleboni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de março de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal